

**Processo n.:** @REC 23/00369103

**Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 103/2023, exarado no Processo n. @TCE-15/00537036

**Interessado:** Udir Luiz Pavei

**Procurador:** Fernando Pavei

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Orleans

**Unidade Técnica:** DRR

**Acórdão n.:** 225/2024

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Dar provimento ao Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Udir Luiz Pavei, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 103/2023, proferido na Sessão Ordinária Virtual de 19/04/2023, nos autos do Processo n. @TCE-15/00537036, a fim de alterar o item 1 da deliberação recorrida, nos seguintes termos:

*“1. Julgar irregulares, sem imputação de débito, com fundamento no art. 18, III, “b”, c/c o art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas pertinentes à presente Tomada de Contas Especial, que trata de irregularidades cometidas nos exercícios de 2013 a 2015 na Prefeitura Municipal de Orleans, em razão da assunção de despesas com empresas pertencentes a funcionários ou parentes de agentes políticos [...]”*

2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado retronominado e à Prefeitura Municipal de Orleans.

**Ata n.:** 19/2024

**Data da Sessão:** 14/06/2024 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Conselheiro que alegou impedimento:** Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC